



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 31/07/2011, às 17:00  
1200000 / estagiário

MPV-517

CONGRESSO NACIONAL

00060

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição <b>Medida Provisória nº 517 de 2010</b>
------	---

Autor <b>Dep. Rubens Bueno</b>	nº do protocolo
-----------------------------------	-----------------

1  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, constante do art. 16 da MP nº 517 de 2010, a seguinte redação:

"Art. 16 .....

'Art. 8º A quota anual da Reserva Global de Reversão – RGR ficará extinta ao final do exercício de 2012, devendo a ANEEL proceder a revisão tarifária de modo que os consumidores sejam beneficiados pela extinção do encargo ' "

**JUSTIFICATIVA**

A Reserva Global de Reversão constitui um dos vários encargos incidentes sobre as contas de luz, um dos fatores, portanto, dos elevados custos dos setores da indústria nacional de uso intensivo de energia elétrica.

A extinção desse encargo no final de 2010, como previsto inicialmente, reduziria o custo da energia elétrica em cerca de 2,7%, segundo algumas estimativas divulgadas.

O ideal, portanto, seria a supressão dessa alteração proposta pela MP, mantendo a extinção da RGR para o final de 2010. Contudo, reconhecendo que a atual sistemática de distribuição dos recursos da RGR tem repercussão social importante, estamos propondo que a prorrogação da existência desse encargo se dê por mais um ano, dando tempo para que o Governo Federal possa, em consonância com o seu objetivo de racionalizar o gasto público, manter, com recursos de outras fontes do orçamento da União, os programas atualmente beneficiados pela RGR.

Sala da Sessão, em 03 de 02 de 2011

Deputado RUBENS BUENO  
PPS/PR

